



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449-3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS* VACARIA Nº 40/2021 SELEÇÃO DE PARTICIPANTES PARA O CURSO DE EXTENSÃO DE EDUCAÇÃO E ESTÉTICA

O(a) Diretor(a)-geral do *Campus* Vacaria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital IFRS *Campus* Vacaria nº 40/2021 – seleção de participantes para o Curso de Extensão de Educação e Estética**

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar membros da comunidade externa e interna para participar do Curso de Extensão de Educação e Estética.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O *Campus* Vacaria, por meio do curso de extensão Educação e Estética, tem por objetivos:

- a) Compreender a estética como constituinte da condição humana de ser;
- b) Construir interlocuções entre a estética com um dos elementos centrais da educação, junto as questões epistêmicas, éticas e políticas;
- c) Pensar a integralidade do ser humano na educação para além de intencionalidades profissionalizantes e/ou voltadas essencialmente para o mundo do trabalho;
- d) Refletir sobre a estética (aisthetiké) como relação com os outros e com o mundo;
- e) Capacitar minimamente os estudantes para a reflexão sobre as questões da estética na educação.

3. DO CURSO E DA CARGA HORÁRIA

3.1. Resumo do curso:

O Curso de Educação e Estética objetiva compartilhar conhecimentos da história da estética, seus conceitos centrais e suas vinculações com a educação. O lugar de fala é a filosofia. As razões para a sua proposição são: - vivemos uma época da imagem; - a estética com um dos elementos centrais da educação, junto as questões epistêmicas, éticas e políticas; - perspectivas de pensar a integralidade do ser humano na educação; - refletir sobre a estética (aisthetiké) como relação com os outros e com o mundo; e, por fim, pensar as questões da ludicidade na educação. O curso será ofertado em 10 semanas, com carga horária de 4h semanais, no turno noturno. Com o distanciamento social em função da pandemia de COVID-19 ainda vigente, a formação será virtual/remota, por meio da plataforma Google Meet e do ambiente de aprendizagem Moodle. Após a homologação da inscrição, cada um(a) irá receber o link do Meet e as instruções para inscrição no Moodle. Nesta plataforma, serão disponibilizados os materiais e uma atividade reflexiva de encerramento que todos(as) devem realizar para receber o certificado de conclusão do curso. Além da atividade avaliativa, cada inscrito(a) deverá ter uma participação igual ou superior a 75% da frequência.

3.2 Inicialmente, o curso será ofertado através de plataforma remota. Sendo assim, as atividades do curso poderão ser acessadas a qualquer tempo. O curso poderá ser ofertado presencialmente quando o IFRS retornar com as atividades presenciais, com horários e periodicidade a combinar com os alunos do curso;

3.3 O curso tem carga horária total de 40 horas. Ao final, os participantes irão receber



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449-3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

certificação da carga horária total do curso conforme item 12 desse edital.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. É público-alvo desse curso os estudantes de licenciaturas e professores.

5. DOS REQUISITOS

5.1. É requisito para participar do curso de extensão:

a) Ser professor da rede municipal e/ou estadual de educação e/ou instituição privada de educação da região dos Campos de Cima da Serra;

OU

b) Estudante de licenciatura matriculado.

6. DAS VAGAS

6.1. Serão ofertadas 40 vagas para o curso de extensão de Educação e Estética.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições devem ser realizadas no período de 06/08/2021 a 20/08/2021 através do link <https://forms.gle/weqoskWDshtw8314A>

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fase	Período
Publicação do edital	06/08/2021
Período de inscrição	06/08/2021 a 20/08/2021
Divulgação das inscrições homologadas e participantes selecionados	Até 09/09/2021
Período de realização do curso	13/09/2021 a 31/12/2021

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem às normas do presente edital.

9.2 O curso só será ofertado e consequentemente, as inscrições homologadas, caso atinja o número mínimo de 15 inscritos.

10. DA SELEÇÃO

10.1. Serão selecionados os participantes que satisfizerem os requisitos mínimos (item 5 desse edital) e a classificação respeitará a ordem de inscrição dos candidatos com o limite de vagas respeitando o item 6 desse edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449-3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

11. DA MATRÍCULA

11.1. A matrícula é realizada automaticamente no momento da inscrição através do link, contanto que sejam submetidos os documentos exigidos, esses estejam de acordo com os requisitos mínimos, e esteja entre os candidatos selecionados, conforme item 10.

11.2 Caso o(a) candidato(a) classificado(a) não faça nenhuma atividade do curso nos primeiros 15 dias de aula a matrícula poderá ser cancelada.

11.3 Caso haja mais inscrições do que vagas, os candidatos não selecionados ficarão numa lista de espera e poderão ser chamados 15 dias após o início das atividades do curso.

11.4 A matrícula só será realizada caso o item 9.2 desse edital seja cumprido.

12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1. A certificação será concedida aos participantes que obtiverem frequência mínima de 75% e nota final igual ou superior a 7.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

13.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.3. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção Geral do *Campus* Vacaria, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão do *campus*.

Vacaria (RS), 06 de agosto de 2021.

Gilberto Luiz Putti
Diretor(a) Geral do *Campus* Vacaria do IFRS
Portaria nº 161/2020